



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI nº 5403 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 05 DE MAIO DE 2004


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: *Autoriza Abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, no valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$		
11 -	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
1110 -	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.122.1101.2007	Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Olinda	173.000,00
3.1.90.11-01-011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	TOTAL	173.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, da Secretaria da fazenda e da Administração:

RECURSOS DO TESOUREO EM R\$		
15 -	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
1510 -	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1505.8.25	Gestão Administrativa da SEFAD	173.000,00
3.1.90.11-01-090	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	TOTAL	173.000,00



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

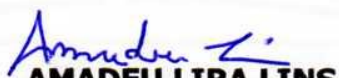
Art. 3. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 15 de abril de 2004


PEDRO MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO
2º Secretário

dna/